



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.027, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os Anexos 1 e 2 da Lei Estadual nº 9.686, de 28 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Anexos 1 e 2 da Lei Estadual nº 9.686, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROINVESTE

TÍTULO	VALOR em R\$
Construção do prédio do Campus Avançado de Natal	6.200.000,00
Aparelhamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do RN	1.500.000,00
Participação Acionária da CAERN – Execução de Obras de Saneamento	35.146.874,90
Construção, Reforma e Ampliação das Estruturas Físicas das Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Civil	8.200.000,00
Reaparelhamento de Unidades da Polícia Civil	1.000.000,00
Informatização da Polícia Civil	800.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Hospitalares de Referência – Hospital de Trauma em Natal	50.000.000,00
Programa de Infraestrutura de Transporte Coletivo Urbano – Pró-Transporte vias de acesso na Zona Norte	50.000.000,00
Construção de Trechos Rodoviários	45.000.000,00
Restauração de Trechos Rodoviários	15.000.000,00
Conservação de Rodovias (Inclui Sinalização)	10.000.000,00
TOTAL PROJETOS (1)	222.846.874,90
Refinanciamento Saldo Operação PEF I – BANCO DO BRASIL	141.004.125,10
Refinanciamento Saldo Operação PEF II LINHA BNDES – BNDES	250.674.000,00
TOTAL REFINANCIAMENTOS (2)	391.678.125,10
TOTAL GERAL = (1 + 2)	614.525.000,00

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROINVESTE

OBRAS RODOVIÁRIAS

ITEM	OBRA	VALOR em R\$
1	Contorno de Baraúna	9.000.000,00
2	Contorno de Jucurutu	11.000.000,00
3	Contorno de Caicó	2.600.000,00
4	Jucurutu – Serra de João do Vale	20.000.000,00
5	Pedra Grande – Exú Queimado	8.200.000,00
6	BR-406 – Tubibau	7.300.000,00
7	RN-016 – Porto Piató	2.700.000,00
8	BR-304 – Santuário Irmã Lindalva	5.500.000,00
9	Lagoa Nova – Entr. RN-042 (Tupã)	11.000.000,00
10	RN-087 – São Tomé	29.000.000,00
11	Jundiá – Brejinho	6.700.000,00
12	BR-406 – Serrinha – Canto de Moça	8.100.000,00
13	Sibaúma – Barra de Cunhaú	3.200.000,00
14	BR-304 – Planalto	8.500.000,00
15	Estrada do Melão	29.000.000,00
16	Viçosa – Martins	6.300.000,00
17	RN-117 – Pau dos Ferros – BR-405	1.600.000,00
18	BR-405 – Barragem de Santa Cruz	5.000.000,00
19	Serrinha dos Pintos – Pilões	13.000.000,00
	TOTAL	187.700.000,00